SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE Nomear Edileusa Moreira da Silva Fernandes, para exercer a Função de Chefe de Divisão do Ensino Fundamental, de Coronel João Pessoa/RN, com o cargo em comissão com vigência a contar de 03/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 03 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:727ECE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE Nomear José Carvalho de Bessa, para exercer, Função de Diretor da Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros, de Coronel João Pessoa/RN, com o cargo em comissão com vigência a contar de 03/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 03 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:085DB369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE Exonerar Ana Lúcia de Almeida Amorim, da Função de Diretora da Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros, de Coronel João Pessoa/RN, com o cargo em comissão com vigência a contar de 03/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 03 de Janeiro de 2011.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:C098FCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Administrativo**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Patrícia Luciana Pereira da Silva
Virgínia Lélia Cunha Galvão

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D6F95031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Limpeza Pública**, Referência NB-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Ariosto José Dantas

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F44E2EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Edgar Sobrinho de Medeiros Gomes

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:23E66FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei Complementar nº 02, de 23/12/1992 (RJU),

Considerando que determinado servidor (Concursado) recém nomeado para ocupar cargo nesta Prefeitura Municipal, não tomou posse assinando o respectivo Termo dentro do prazo previsto no § 1º do artigo 13 da citada Lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora **ISABEL CRISTINA PAIVA SILVA**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, através da Portaria nº 065/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:51B181D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 33 da Lei Complementar n° 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), **CÍNTIA GLENDA FREITAS BESSA**, ocupante do cargo de Médico Ref. NS-01, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:26A7EF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 33 da Lei Complementar n° 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), **MARCUS VINICIUS MEDEIROS GALVÃO**, ocupante do cargo de Médico Ref. NS-01, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:233B81BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Médico Veterinário**, Referência NS-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Wellington Pereira de Brito

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2CF01288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Nutricionista**, Referência NS-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Adriana Mikaella de Macêdo Gonçalo

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:07DBCBAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Contador**, Referência NS-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Rummenigge Araújo Peixoto M. de Souza

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F659722D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Dentista**, Referência NS-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Jadson Dedyce Medeiros de Góes

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EE860F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Guarda Motorizado**, Referência NB-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Armando Medeiros de Monteiro

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:376203CD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 002/2011

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada fornecedora(s) de serviços de internet via rádio que consagrou vencedora a empresa: STAR CONECT TELECOM LTDA; CNPJ: 10.475.182/0001-00, arrematante do LOTE 01, perfazendo um valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais). Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.
Cruzeta, 26 de janeiro de 2010 -

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2FC80FED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2011

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão permanente de licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 003/2011, adjudicado o objeto licitado a favor da licitante: PARELHAS GÁS LTDA CNPJ: 24.206.617/0003-98. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cruzeta, 28 de janeiro de 2011

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F3FE1520

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2011

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível, filtros, derivados de petróleo (graxas, óleos e lubrificantes) e gás liquefeito de petróleo botijão de 13 kg(somente recarga), que consagrou vencedora a empresa: PARELHAS GÁS LTDA CNPJ: 24.206.617/0003-98, arrematante dos lotes 01 ao 05, perfazendo um valor global de R$ 393.778,60 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.
Cruzeta, 26 de janeiro de 2010 -

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:77AFEE21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão permanente de licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 002/2011, adjudicado o objeto licitado a favor da licitante: STAR CONECT TELECOM LTDA; CNPJ:10.475.182/0001-00. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cruzeta, 28 de janeiro de 2011

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:29728394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE

CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2010 – PROCESSO Nº 0035/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN – CNPJ Nº 08.349.086/0001-74, com sede a Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000. **CONTRATADA:** HYTALO V F AMORIM ME, CNPJ(MF) Nº 10.788.538/0001-66**,** com sede na **Rua João Gomes de Oliveira, 23, Centro – Caraúbas/RN - CEP 59780-000. OBJETO:** Prestação de serviços especializados de agenciamento para apresentação das Bandas Musicais: Amazam e Banda/PB, Cezão do Forró e Banda/RN; Forró Arretado/RN e Forró Ferruado/RN, durante a realização do Reveillon 2011, no dia 31/12/2010, a partir das 22 horas em praça pública, Cidade Baixa, neste município. **VALOR GLOBAL:** R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o exercício de 2010. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 29/12/2010 á 03/01/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação. Felipe Guerra/RN, em 03 de janeiro de 2011 – Braz Costa Neto, CPF(MF) Nº 938.585.234-53– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:1EC88ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2010 – PROCESSO Nº 0035/2010

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, para contratação da Empresa: HYTALO V F AMORIM ME, CNPJ Nº 10.788.538/0001-66**,** com sede na **Rua João Gomes de Oliveira, 23, Centro – Caraúbas/RN - CEP 59780-000**, no valor global de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para a prestação de serviços especializados de agenciamento para apresentação das Bandas Musicais: Amazam e Banda/PB, Cezão do Forró e Banda/RN; Forró Arretado/RN e Forró Ferruado/RN, durante a realização do Reveillon 2011, no dia 31/12/2010, a partir das 22 horas em praça pública, Cidade Baixa, neste município. Felipe Guerra/RN, em 03 de janeiro de 2011. BRAZ COSTA NETO – CPF Nº 938.585.234-53, Prefeito Municipal de Felipe Guerra/RN.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:655812C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA ME. CNPJ: 70.043.138/0001-53
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo de vigência constante da cláusula décima primeira do contrato original, a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Jaçanã, 03 de janeiro de 2011

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:CA8774B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075-A/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: BEL. ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB-PB - 6633. CPF: 281.437.794-91.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo de vigência constante da cláusula terceira do contrato original, a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Jaçanã, 03 de janeiro de 2011

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:E7B03872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075-B/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: LUCIANO LIMA DE SOUSA, CONTABILISTA INSCRITO NO CRC – 3.864/RN. CPF: 154.608.784-20
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo de vigência constante da cláusula terceira do contrato original, a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.
Do valor: Por força do presente instrumento, o valor a ser pago é de R$ 7.250,00(sete mil duzentos e cinqüenta reais).
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Jaçanã, 03 de janeiro de 2011

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:C579453F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076-A/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: VIA-ASSESSORIA TECNICA E FINANCEIRA. CNPJ: 04.590.289/0001-05
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo de vigência constante da cláusula terceira do contrato original, a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.
Do valor: Por força do presente instrumento, o valor a ser pago é de R$ 2.950,00(dois mil novecentos e cinqüenta reais).
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Jaçanã, 03 de janeiro de 2011

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:34C616E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
Contratado: EFETIVA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 10.731.061/0001-82
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo de vigência constante da cláusula terceira do contrato original, a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011.
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Jaçanã, 03 de janeiro de 2011

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:9D591620

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGADO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Finanças de Jardim do Seridó, já divulgou o calendário de pagamento dos servidores municipais referente ao mês de janeiro/2011. De acordo com o Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Marivaldo dos Santos Medeiros, os vencimentos no valor do novo salário mínimo **R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** serão pagos no dia 02 de fevereiro, aos servidores da: Administração, Finanças, Educação, Cultura, Esportes, Obras, Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social, Conselho Tutelar, Saúde, Endemias, Saúde (comissionados), Saúde (contratados), Gabinete do Prefeito (eletivo), Gabinete do Prefeito (efetivo), Gabinete do Prefeito (comissionados), Gabinete do Prefeito (guarda municipal), Administração (comissionados), Finanças (comissionados), Educação (comissionados), Cultura e Turismo (comissionados), Obras (comissionados), Agricultura (comissionados) e Ação Social (comissionados). Mesmo enfrentando dificuldades com as constantes quedas no FPM (Fundo de Participação dos Municípios), o prefeito de Jardim do Seridó, padre Jocimar Dantas de Araújo, honra mais uma vez o compromisso de pagar rigorosamente em dia aos servidores municipais.

PAULO MELLO
Assessor de Imprensa

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:0139CF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

R E S O L V E:

I – Nomear para os cargos de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, constantes no anexo único a esta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Pedro Isidro, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:99101E77

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 003/2011

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Praça Dr. José Augusto, 228 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG
Jane da Silva Araújo
Inscrição nº - 1.331 – Classificação – 2ª

ZELADOR
Tércia Azevedo de Oliveira
Inscrição nº - 2.939 – Classificação – 5ª

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Juliana Sabino de Oliveira
Inscrição nº - 408 – Classificação – 9ª

PROFESSOR POLIVALENTE
Jaivânia Santos
Inscrição nº - 833 – Classificação – 4ª
Solemar Maria de Figueiredo Santos
Inscrição nº - 862 – Classificação – 5ª

ENFERMEIRO
Josi Carla Fernandes Gomes
Inscrição nº - 3.489 – Classificação – 5ª

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:27F7C084

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 013

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG
Jane da Silva Araújo

ZELADOR
Tércia Azevedo de Oliveira

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Juliana Sabino de Oliveira

PROFESSOR POLIVALENTE
Jaivânia Santos
Solemar Maria de Figueiredo Santos

ENFERMEIRO
Josi Carla Fernandes Gomes

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:5B2053A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CILVIL
DECRETO Nº 1.031/2011, DE 26 DE JANEIRO DE 2011 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Declara em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública a área do Município afetada por Enxurradas ou inundações bruscas (CODAR-12.302).

Nelson Queiroz Filho, Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

a inundação brusca da área urbana nos Bairros Santa Isabel, – Conjunto DNOCS, Centro, Novo Horizonte e Freitas, e nas proximidades do dique de proteção da área urbana (Rio Piranhas - Açu), ocasionada por precipitação pluviométrica de 180 milímetros, no período de aproximadamente 6 horas, ocorrida no dia 24/01/2011;

– a destruição de estradas vicinais, açudes e barragens e danos nas casas rurais, nas Comunidades São Braz, São Bento e Serra de João do Vale;

como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, – materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

em acordo com a Resolução n –º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil — CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível IV e III;.

concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a – ausência de manutenção sistemática dos diques de proteção e equipamentos de drenagem, de responsabilidade do DNOCS; a existência de 230 famílias desabrigadas e deslocadas para abrigos temporários (escolas municipais, creches e imóveis alugados); alagamento de parte do cemitério público e unidade básica de saúde; suspensão temporária do fornecimento de energia elétrica;

– as informações da EMPARN, órgão do Estado responsável pela previsão do tempo, assinalando a tendência para que a onda de precipitações pluviométricas continue em elevação nos próximos 15 dias; e,

– o risco iminente de ocorrência de um surto de doenças relacionadas à exposição da população às águas acumuladas no leito das ruas até a presente data.

DECRETA:

1 Art.ºFica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como estado de calamidade pública.

Esta situação de anormalidade é válida apenas para Parágrafo único. as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

2 Art.ºConfirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil — COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

3 Art.ºAutoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC. Parágrafo único.

4 Art.ºDe acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5 º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem — I o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II — usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a Parágrafo único. autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias. Parágrafo único.

Gabinete do Prefeito do Município de Jucurutu, RN, 26 de janeiro de 2011.

NELSON QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7F7005D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATO DE HOMOLOGAÇAO - CONVITE 001/2011

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedora a GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE – CNPF 008.213.244-54, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.Dê-se ciência e cumpra-se,

Lagoa Nova(RN), 23 de janeiro de 2011

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:E3B1E958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇAO - CONVITE 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CONTRATADO: GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE.
OBJETO: Assessoria Técnica junto a CEF CR/OGU.
VALOR: R$ 19.140,00 (Dezenove mil cento e quarenta reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 - Convite 001/2011
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM - ICMS

Lagoa Nova, 23 de janeiro de 2011

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:D23B45D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal **JOSÉ CLEMILSON DE SOUZA,** Mororista, Matricula: 10510, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de janeiro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 31 de dezembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:6AD1A0E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal **IREMAR ISMAEL DE SOUZA,** mororista, Matricula: 10502, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de janeiro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 31 de dezembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:66590695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal, **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, gari, matrícula: 2828, lotada atualmente na

Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 10 de janeiro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:D6F01A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA**, Conselheira Tutelar, Matrícula: 17001, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período compreendido de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 10 de janeiro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:D84F37AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal, **MARIA DAS NEVES ROBERTO**, ASG, Matrícula: 746, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 10 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:3AE40FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal, **MARIA CRISTINA FREIRE DA COSTA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 647, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 10 de janeiro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:8298DE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal, **EDILEUZA GONÇALVES DE MATOS**, ASG, Matrícula: 116, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 10 de janeiro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:312B99E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal, **ELIANE GONÇALVES DE MATOS**, ASG, Matrícula: 159, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 10 de janeiro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:467D8C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2010-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal **IOLANDA TORRES DA SILVA,** aux. de enfermagem, matricula: 9423, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 a 30 de janeiro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 31 de dezembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:43728781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 001/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - CNPJ Nº 08.145.153/0001-39. Contratada: Goiana SW Promoções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.623.252/0001-41.
Objeto: Locação de um veículo, com 04 portas ano/modelo 2010, tração 4 x 4, lugar para 05 (cinco) passageiros, com os seguintes opcionais: câmbio automático ar, direção hidráulica, vidro elétrico, alarme, trava elétrica e som, pintura sólida, combustível: diesel, para atender as necessidades de deslocamento do Senhor Prefeito Municipal e sua equipe, no desempenho das atribuições inerentes ao cargo no ano de 2011.
Fundamento Legal: de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2011, à conta do Elemento de Despesa 33.90.39, Projeto Atividade 2.003, através do Gabinete do Prefeito.
Vigência: 19/01/2011 à 31/12/2011. Assina pela Contratante: Ronaldo Meireles Barreto. Cargo: Prefeito Municipal de Passagem. Assina pela Contratada: Sergio Wanderley Martins de Castro. Cargo: Empresário.
Data da Assinatura do Contrato: 19 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:CC4FE8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para **Contratação de profissional comprovadamente capacitado, na área de saúde (Enfermeiro(a))**.

Valor global R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais); Contratado: **Luciana Angélica Costa Silva (CPF: 053.706.334-01);** Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87.

Pedro Avelino-RN, 03 de Janeiro de 2011.

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BAC90799

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.
(REFERÊNCIA: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010)

OBJETO: Prorrogação de prazo.
Cláusula primeira: Este aditivo tem por objetivo de prorrogar os contratos referentes ao PP 005/2010, com início em 03.01.2011 e término em 30.06.2011, nos termos do art. 57, § 1º, Art. 65 I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula específica do contrato.

PARTES:
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – CNPJ: 08.294.654/0001-87 (CONTRATANTE) e Alessandra Mota Bezerra de Melo – CPF: 007.684.944-94; André Araújo de

França – CPF: 049.225.344-74; Dijanete Barros Câmara – CPF: 537.632.464-87, Elvira Maria Carneiro de Lima – CPF: 027.105.034-92, Francisca Pereira Câmara – CPF: 023.825.564-63, Joelson Felipe da Silva Fernandes – CPF: 009.679.564-63, Kátia Valéria Evangelista Cocentino – CPF: 877.725.234-91, Maria Aparecida da Silva – CPF: 751.644.934-20, Renato César Monteiro Pinheiro – CPF: 266.719.567-15, (CONTRATADO(a)(s)).
Disposições Finais.:
Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino, 03 de Janeiro de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:423B252B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/Pedro Avelino-RN, CNPJ: 11.879.812/0001-75, Rua Projetada, s/n – Centro, Conjunto Cohab, Pedro Avelino-RN. CONTRATADO(A)(S): Alessandra Carla Felix de Medeiros – CPF: 067.501.164-77, valor R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais); Agostinho Lopes Neto – CPF: 056.783.234-15, valor R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais); valor R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais); Ana Eulina Cavalcanti dos Anjos – CPF: 028.248.004-88, valor R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais); Carla Heliana da Silva, 068.385.894-78, valor R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais); Francisca Silvéria Bezerra – CPF: 481.910.274-53, valor R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais); José Alexandre Neto – CPF: 108.629.944-20, valor R$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais); José Rômulo Pinheiro de Araújo Filho – CPF: 044.824.144-76, valor R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais); Juliana Ferreira Teodoro – CPF: 050.794.094-60, valor R$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais); Larina Oliveira Rego – CPF: 050.516.164-88, valor R$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais); Márcio Roberto B. de Araújo – CPF: 155.643.204-68, valor R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais); Marcus Vinícius de Araújo Rego – CPF: 325.399.754-53, valor R$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais); Rafaela Silva Trindade – CPF: 050.213.774-69, valor R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais); Rayssa Angélica Lira de Carvalho – CPF: 054.969.554-08, valor R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais); Renata Waleska Antas Câmara – CPF: 027.735.664-40, valor R$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais); Rodrigo de Lira Bandeira – CPF: 052.099.724-70, valor R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais); plantões: (12h R$ 330,00 e 24h R$ 660,00 ; F. Semana: 12h. R$ 390,00 e 24h R$ 780,00). Objetivo: contratação de mão de obra especializada de pessoa física, conforme discriminação do Anexo I do edital Pregão Presencial nº 005/2010, que teve como ganhador os referidos prestadores. Valor Estimado R$ 367.980,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais). Fundamentação legal: decorrente do pregão presencial nº 005/2010, conforme Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores. Vigência do Contrato: de 03.01.2011 à 30.06.2011. Fonte de Pagamento: U. O.: 02.006 – S. M. Saúde, F.: 10 – Saúde , Subfunção: 301 – A. Básica, Prog.: 75 – Saúde, Proj/At: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, E. D.: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física. Data da assinatura: 03.01.2011. Wesclei Silva Martins – Presidente da CPL, Ratificação: Elson Batista da Trindade - Prefeito.

Pedro Avelino/RN, em 03 de Janeiro de 2011.

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:12718DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO EM REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

O Fundo Municipal Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, inscrito no CNPJ sob nº 11.879.812/0001-75, através da Secretaria Mul. de Saúde, divulga sua intenção de aderir como CARONA, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normais em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial n°: **005/2010**
Ata de Registro de Preços n°: **005/2010**
Vigência da Ata: **30/06/2010**
Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – CNPJ:** 08.294.654/0001-87
Prestadores de Serviços ganhadores: Alessandra Carla Felix de Medeiros – CPF: 067.501.164-77; Agostinho Lopes Neto – CPF: 056.783.234-15, Ana Eulina Cavalcanti dos Anjos – CPF: 028.248.004-88, Carla Heliana da Silva, 068.385.894-78, Francisca Silvéria Bezerra – CPF: 481.910.274-53, José Alexandre Neto – CPF: 108.629.944-20, José Rômulo Pinheiro de Araújo Filho – CPF: 044.824.144-76, Juliana Ferreira Teodoro – CPF: 050.794.094-60, Larina Oliveira Rego – CPF: 050.516.164-88, Márcio Roberto B. de Araújo – CPF: 155.643.204-68, Marcus Vinícius de Araújo Rego – CPF: 325.399.754-53, Rafaela Silva Trindade – CPF: 050.213.774-69, Rayssa Angélica Lira de Carvalho – CPF: 054.969.554-08, Renata Waleska Antas Câmara – CPF: 027.735.664-40, Rodrigo de Lira Bandeira – CPF: 052.099.724-70.

Objeto a ser adquirido: contratação de mão de obra especializada de pessoa física, conforme discriminação do Anexo I do edital Pregão Presencial nº 005/2010**.**
Valor total para carona: **Estimado em R$** R$ 367.980,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Pedro Avelino/RN, 29 de Dezembro de 2010.

VILMA LÚCIA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:054C0725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 300, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, Prefeito do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à reforma, ampliação, construção e/ou regularização de unidades habitacionais;

§ 1º - os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) por beneficiário e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no PMCMV, deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal;

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 32m² (trinta e dois metros quadrados);

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para reforma, ampliação, construção e/ou regularização das unidades habitacionais, serão ressarcidos, ou não, ou em parte, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;

Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão reformadas, ampliadas, construídas e/ou regularizadas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 29 de dezembro de 2010.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EFA82CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI N.º 301/2011, RIACHO DA CRUZ-RN, 28 DE JANEIRO DE 2011.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica em vigor e de acordo com a Medida Provisória nº 516, de 30 de dezembro de 2010 – DOU de 31/12/2010.

Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores do Município, obedecendo aos percentuais abaixo especificados:
- Servidores Efetivos e Cargos em Comissão com faixa salarial até R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) percentual de reajuste de 6,6% (seis vírgula seis por cento);
- Professores Efetivos em sala de aula percentual de reajuste de 10,00% (dez por cento)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz – RN, Em 28 de Janeiro de 2011.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1A73B97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº. 299/2010, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, faço saber que a Câmara Municipal de RIACHO DA CRUZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RIACHO DA CRUZ para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Riacho da Cruz constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2011, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Desdobramento da receita por fonte;
Desdobramento da despesa por órgão;
Tabela de Fontes de Recursos;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
Receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da legislação das receitas;
Programas de trabalho;
Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
Relação de projetos e atividades;
Detalhamento da despesa – QDD
Total de orçamento fiscal/seguridade social
Cronograma de desembolso
Demonstrativo de limites (LRF, etc)

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Riacho da Cruz, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é estimada em **R$ 15.161.810,00 (Quinze Milhões, Cento e Sessenta e Hum Mil e Oitocentos e Dez Reais)** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ R$ 15.161.810,00 (Quinze Milhões, Cento e Sessenta e Hum Mil e Oitocentos e Dez Reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em **R$ 11.126.510,00 (Onze Milhões, Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Dez Reais)**; e
Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 4.035.300,00 (Quatro Milhões, Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais).**

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de trinta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos

fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), operações de créditos (inciso IV) e anulação da reserva de contingência (inciso V), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 – O poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para Câmara Municipal 7% (sete por cento) de suas receitas correntes líquidas efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em 27 de dezembro de 2010.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	370.000,00
Receita de Contribuições	85.000,00
Receita Patrimonial	83.000,00
Receita Agropecuária	20.000,00
Receita Industrial	20.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	9.840.000,00
Outras Receitas Correntes	210.000,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	**-1.166.000,00**
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	400.000,00
Alienação de Bens	220.000,00
Transferências de Capital	4.999.810,00
Outras receitas de Capital	50.000,00
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES	
2.1. Administração Indireta	
Autarquias (especificar)	
SAAE	
TOTAL GERAL	**15.161.810,00**

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – LEGISLATIVA	429.310,00
02 - ADMINISTRAÇÃO	2.935.300,00
03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.046.900,00
04 – SAÚDE	2.988.400,00
05 - EDUCAÇÃO	2.572.800,00
06 – CULTURA	756.500,00
07 - URBANISMO	2.000.500,00
09 - SANEAMENTO	265.000,00
10 - AGRICULTURA	666.000,00
11 – COMERCIO E SERVIÇOS	29.000,00
11 – TRANSPORTE	127.000,00
12 – DESPORTO E LAZER	817.700,00
13 – ENCARGOS ESPECIAIS	127.400,00
14 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL GERAL	**15.161.810,00**

ANEXO III
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	DESTINAÇÃO
100	**Recursos livres**	**Ordinário**
01.10.00	Recursos da Assistência Social	Ordinário
01.15.00	Recursos da Saúde	Ordinário
01.25.00	Recursos da Educação	Ordinário
01.55.00	Recursos de Convênio	Vinculado
01.85.00	Operações de Crédito	Vinculado
01.87.00	Alienação de Bens	Vinculado

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C3DC7F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 - PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h00min do dia 11 de Fevereiro de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **Construção de Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Passagens Rodoviárias para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da**

função. Conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Decreto Municipal nº 269/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente ou na web no Site Oficial do Município no endereço: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Janeiro de 2011.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B04BCB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17010002/2011
PREGÃO PRESENCIAL 004/2011 - PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h00min do dia 11 de Fevereiro de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Decreto Municipal nº 269/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente ou na web no Site Oficial do Município no endereço: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Janeiro de 2011.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7EEEB484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: **WANDSON BRUNO COSTA**
OBJETO: Facejamento de Pedra para paralelepípedos
VALOR GLOBAL: R$ 7.750,00(sete mil setecentos e cinqüenta reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Dispensa de licitação
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2011.
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2011 a 05 de março de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:B2C4E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo nº 034/2011
Modalidade: Pregão presencial n°001/2011

A Pregoeira do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições, torna público que após abertura das propostas de preços para fornecimento de combustíveis, compreendendo gasolina, álcool e óleo diesel; e lubrificantes, constituídos de lubrificantes propriamente ditos, graxas em geral e demais apetrechos. A equipe de apoio analisou e rubricou as mesmas, e constatou-se que ambas as empresas concorreram a itens distintos, após a fase de lance foi constatado que a empresa **POSTO CAJARANA COM. VAREJISTA DE COM. E LUB. LTDA – ME** foi classificada com um valor global de R$ 418.871,60 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), a empresa **TOP PEÇAS LTDA** com um valor global de R$ 176.204,30 (cento e setenta e seis mil duzentos e quatro reais e trinta centavos). Passada a etapa de lances tendo em vista a apuração dos respectivos menores preços por item, seguiu-se a abertura do envelope de documento de habilitação das empresas supracitadas, cujo conteúdo após devidamente analisado e rubricados, foram declaradas **HABILITADAS**. Sendo assim foram declarada **VENCEDORAS** as empresas **POSTO CAJARANA COM. VAREJISTA DE COM. E LUB. LTDA – ME** e **TOP PEÇAS LTDA.**

Santana do Matos (RN), 27 de janeiro de 2011.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:4161D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 048/2011

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº002/2011
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes do ensino fundamental, da zona rural à sede do município e retorno à zona rural, pertinente ao ano letivo de 2011

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as **09 horas do dia 15 de fevereiro de 2011**, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica, também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, em Santana do Matos (RN), no horário das 7 (sete) às 13 (treze) horas de terças-feiras aos sábados
Santana do Matos (RN), 28 de janeiro de 2011.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:81ED515B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SERIDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2010 que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município e cadastro de reserva, publicado no sítio eletrônico da MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, em 1º de abril de 2010, e no Diário Oficial do Estado, na forma de Resumo, em 06 de abril de 2010, observados os termos contratuais celebrados com a MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, RESOLVE:
I. INABILITAR o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas na PORTARIA Nº 137, de 23 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 0303, de 28 de dezembro de 2010, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.
II. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II, habilitados no Concurso Público, Edital nº 001/2010, para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de 31 de janeiro a 25 de fevereiro de 2011, das 08h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:
a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
k) duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) folhas de antecedentes da Policia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
n) certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Justiça Comum dos cartórios localizados onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
o) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS;
p) declaração de bens e direitos.
III – Com relação aos exames médicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
a) hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
d) EAS;
e) EPF (exame parasitológico de fezes);
f) sorologia para Lues ou VDRL;
g) sorologia para Doença de Chagas;
h) EEG com laudo;
i) avaliação cardiológica: avaliação clínica do cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
j) exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
k) audiometria tonal com laudo;
l) sorologia para hepatite "B" e "C".
III.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
III.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.
III.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de 23 a 25 de fevereiro, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de janeiro de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: J014-00 MÉDICO GENERALISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO BATISTA DE BRITO	**900611**	**3º**

ANEXO II
CARGO: J002-00 GARI

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WELLINGTON JOSÉ DE	**568539**	**4º**

AZEVEDO		
SILVIO DE MEDEIROS	**201405**	**5º**

CARGO: J006-00 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MARCIA DA CRUZ MIRANDA	**568254**	**3º**

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:DEFA9DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN (CNPJ 01.612.396/0001-90).Contratado:VALTER LUIS BARBOSA DA SILVA (CPF 031.231.084-65).Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE.Fundamento Legal: art. 57, inciso II alínea "a" da Lei 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de prestação do serviço para o dia 28.02.2011.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:A16AD654

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

INCORREÇÃO NO HORÁRIO DA SESSÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2011
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 003/2011 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2011, **ÀS 10H30MIN**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura**,** cujo **OBJETO** e a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 27 01.2011.

RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:EBE6DCBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2011

ONDE SE LÊ:
Valor global: R$ 1.838,00 (Um mil oitocentos e trinta e oito reais)

LEIA-SE:
Valor global: R$ 3.038,00 (Três mil e trinta e oito reais)

São Vicente/RN, 21 de janeiro de 2011

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:BDE85AF2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2011

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para contratação de serviços de borracharia; Contratado: IVANALDO SILVA (CPF: 060.143.034-48); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 27 de janeiro de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:057C88DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA CONTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 013/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2011 (QUARTA FEIRA DA RESSACA), FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NOS DIAS 12 E 13 DE MAIO DE 2011, FEQUAJU NO MES DE JULHO, FESTA DO CAJU EM NOVEMBRO E DEMAIS EVENTOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS SIMILARES QUE VENHAM A OCORRER NO ANO DE 2011, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 13/2010, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se

fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2011, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 13/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Serra do Mel, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz segundo os preços unitários de cada equipamento, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 13/2010, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do Pregão Presencial nº 13/2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 13/2010.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em locais previamente definidos pela Administração Municipal, localizado Município de Serra do Mel/ RN, nos horários das 07 às 17h, devendo ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas o início da montagem dos equipamentos e acessórios, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 13/2010, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se os custos de transporte, carga, descarga, manutenção, montagem, desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe responsável pelos equipamentos e acessórios, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material., leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 13/2010 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMSM e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMSM, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMSM fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMSM enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 13/2010, A ata da sessão do pregão presencial 13/2010 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE Contratado.
CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Serra do Mel (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serra do Mel (RN), 04 de janeiro de 2011.

SAMUCKA INCORPORAÇÕES LTDA
Contratado

PREFEITURA DE SERRA DO MEL
Contratante

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:01C55435

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA S/C** / **OBJETO**: Serviço técnico especializado de propositura de demanda judicial visando a correção no repasse do ICMS vincendos, bem como, a recuperação do crédito do ICMS correspondentes aos repasses dos últimos cinco anos, subtraídos em razão dos benefícios fiscais / **VALOR**: contrato sob êxito (20% honorários advocatícios) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: até 31 de dezembro de 2011 / **BASE LEGAL**: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA**: 16/12/2010 / **ASSINATURA**: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA S/C.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:ACA907C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XXII - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06/2010

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo PREF. MUN. DE ACARI
	Bimestre de Referência: **06/2010**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		13.490.199,00
Previsão Atualizado da Receita		13.490.199,00
Receitas Realizadas	2.519.781,50	12.785.445,52
Saldo do Exercício Anterior		446.434,64
Déficit Orçamentário	311.204,51	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		13.490.199,00
Dotação Atualizada		14.458.556,21
Despesas Empenhadas	1.096.693,49	13.033.869,05
Despesas Liquidadas	2.830.986,01	12.816.383,14
Superávit Orçamentário		415.497,02
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.096.693,49	13.033.869,05
Despesas Liquidadas	2.830.986,01	12.816.383,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.946.944,81
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0	0

Receita previdenciárias (I)			0	0
Despesas previdenciárias (II)			0	0
Resultado previdenciário (I –II)			0	0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)		Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	40.811		5.395.080,62	132,20
Resultado Primário	1.266.288		1.535.106,05	1,21
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	133.095,78	2.070,96	118.927,37	12.097,45
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	133.095,78	2.070,96	118.927,37	12.097,45
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
TOTAL	133.095,78	2.070,96	118.927,37	12.097,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	2.400.888,08		25%	29,19
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	1.862.392,68		60%	84,66
Complementação da União	0			0,00%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito			0	0
Despesas de Capital			844.709,01	313.615,70
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	1.284.286,52		15	15,61

FONTE: Contabilidade Geral do Município

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Acari-RN, desde 26/01/2011.		
BRENO HENRIQUE AZEVEDO B. DE SOUZA Controlador Geral	***ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS*** PREFEITO MUNICIPAL	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA*** CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:338EF25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI /RN
ANEXO 22-B - Relatório de Gestão Fiscal
2º Semestre/2010

LRF,art. 54, ANEXO XXII Em Reais

COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	11.946.944,81	100,00
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite – TDP	6.326.168,20	52,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.451.350,20	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.128.782,69	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A

		RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.938.496,28	74,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.336.333,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 2.628.327,86	0,00 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	1.911.511,17	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antecipação da Receita	836.286,14	7,00
RESTOS A PAGAR		
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		

FONTE: Contabilidade Geral do Município

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Acari-RN, desde 26/01/2011.		
BRENO HENRIQUE AZEVEDO B. DE SOUSA Controlador Geral	***ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS*** PREFEITO MUNICIPAL	**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA** CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:C4201123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – SEGUNDO SEMESTRE DE 2010 LRF ART. 48 – ANEXO 22-B

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**34.918.009,50**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TPD Limite Máximo (Incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) Limite Prudencial ($ único, Art. 22 da LRF)	 1.216.031,97 2.095.080,57 1.990.326,54	 3,48 6,0 5,7
DIVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Divida Consolidada Líquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 0,00	0,0 120,0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Garantis Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Créditos Internas e Externas Operações de Créditos por Antecipação de Receita Limite Definido p/ Senado par op. de Crédito Internas e Externas. Limite Definido p/ Senado para Op. de Crédito por antecipação da Receita.		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

Apodi/RN, 28 de janeiro de 2011

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

MAGELA REJANE ALVES DE MORAIS
Tesoureira

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:306647AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2010 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	341.388,48	-
Pessoal Ativo	341.388,48	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	341.388,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**341.388,48**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.312.898,34
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**3,02%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		678.773,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		644.835,21
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas		
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas		
estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,		
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V8.7.55.0205)'

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:A1CA41FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - JAN A DEZ/2010

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)				R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP		6.607.524,05	52,01
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		6.860.491,42	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		6.517.466,85	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida		0,00	1,58
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal		15.245.536,49	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas		0,00	2,11
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.795.015,02	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		2.032.738,20	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita		889.322,96	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCICIO
12	Valor Total		267.138,01	2.580.611,70
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO		DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
13	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 101/00, na data e meio indicado a seguir.			

Lajes/RN, 28 de Janeiro de 2011.

MARCOS CÉZAR CAVALCANTE DE MATOS
Contador - CRC/RN-005960/O-7

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Tesoureiro

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:DEDB86F8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO FISCAL - RREO - JAN A DEZ/2010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE LAJES
DEMONTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010
LRF, Art. 48 – XVLIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	0,00	18.225.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	18.225.000,00
Receitas Realizadas	2.674.969,53	14.187.733,27
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	18.225.000,00
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	0,00	18.225.000,00
Despesas Empenhadas	763.438,59	15.615.947,61
Despesas Líquidas	2.500.720,95	12.686.399,38
Superávit Orçamentário	0,00	1.501.333,89
DESPESAS POR FUNÇAO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	763.438,59	15.615.947,61
Despesas Líquidadas	2.500.720,95	12.686.399,38

RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.704.613,74

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Pub.	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciária Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	330.493,71	0,00	282.538,40	47.955,31
Poder Executivo	330.493,71	0,00	282.538,40	47.955,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.452.851,14	0,00	934.731,34	1.518.119,80
Poder Executivo	2.452.851,14	0,00	934.731,34	1.518.119,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.783.344,85	0,00	1.217.269,74	1.566.075,11

DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. Na Manut. E Desenv. Do Ens	4.147.052,57	25,00	34,34
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag.c/Ens.Fund.Méd.	0,00	60,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. Do Mag.c/Ed.Inf/Ens.Fund.	2.300.972,66	60,00	83,73
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

DESPESAS DE CAPITAL			
Receita de Operações de Crédito		0,00	21.500,00
Despesa de Capital Liquida		1.195.366,62	3.453.457,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DOS ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	162.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	3.091.547,00	15,00	33,65
DESPESAS DE CARÉTER CONTINUADO DERIV. DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES			

Lajes/RN, em 28 de Janeiro de 2011.

MARCOS CÉZAR CAVALCANTE DE MATOS
Contador - CRC/RN-005960/O-7

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Tesoureiro

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:EC569C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D\'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RGF - PMODB

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D`AGUA DO BORGES	**ANEXO XXII-B** Demonstrativo dos Limites Relatório de Gestão Fiscal - RGF	Poder/Órgão: _____ Bimestre de Referência: 06/2010

LRF. Art. 48 – **Anexo 22-B** R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)		9.099.050,15

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	3.390.072,84	37,26%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.413.487,08	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.667.812,73	51,30%
DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.003.046,37	11,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação		

da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃ PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1.290.560,74	246.446,43	
Jose Jackson Queiroja de Morais	MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES	Maria Salete da Silva	
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	Controladora	

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:803FDD64

GABINETE DO PREFEITO
RGF - CÂMARA

Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`AGUA DO BORGES	**ANEXO XXII-B** Demonstrativo dos Limites Relatório de Gestão Fiscal - RGF	Poder/Órgão: _____ Bimestre de Referência: 06/2010

LRF. Art. 48 – **Anexo 22-B**

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)		9.099.050,15

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	257.800,52	2,87%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	539.523,78	6,00%
	512.547,59	5,70%

DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃ PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

Olho D`Agua do Borges/RN, Em 27 de Janeiro de 2011

JOSÉ SÉRGIO DE QUEIROZ
CPF Nº 480.687.134-68
PRESIDENTE

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:89F19EF8

GABINETE DO PREFEITO
RREO PMODB - 2º SEMESTRE 2010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES

DEMONTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010

LRF, Art. 48 – XVLIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	0,00	17.450.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	17.450.000,00
Receitas Realizadas	1.700.455,72	9.099.050,15
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	17.450.000,00
Créditos Adicionais	0,00	229.452,72
Dotação Atualizada	0,00	17.679.452,72
Despesas Empenhadas	-1.152.865,22	8.920.291,12
Despesas Líquidas	1.651.630,55	7.639.197,74
Superávit Orçamentário	0,00	1.459.852,41

DESPESAS POR FUNÇAO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	-1.152.865,22	8.920.291,12
Despesas Líquidadas	1.651.630,55	7.639.197,74

RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.099.050,15

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Pub.	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciária Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-353.310,90	-90,00
Resultado Primário	0,00	1.523.265,53	553,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	160.035,42	0,00	108.070,68	51.964,74
Poder Executivo	160.035,42	0,00	108.070,68	51.964,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	778.255,17	1.101.123,54
Poder Executivo	1.879.971,62	0,00	778.255,17	1.101.123,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.004.007,04	0,00	886.325,85	1.153.088,28

DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. Na Manut. E Desenv. Do Ens		25,00	31,15
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag.c/Ens.Fund.Méd.		60,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. Do Mag.c/Ed.Inf/Ens.Fund.		60,00	87,23
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Operações de Crédito		0,00	276.477,00
Despesa de Capital Liquida		953.836,68	6.011.961,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DOS ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	77.799,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	1.815.693,37	15,00	18,16
DESPESAS DE CARÉTER CONTINUADO DERIV. DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU			

Jose Jackson Queiroja de Morais	MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES	Maria Salete da Silva
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	Controladora

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:12222B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF

ANEXO 22	**Poder/Órgão : PREF.MUN.SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE**		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre de Referência: 03/2010**		
Demonstrativo dos Limites			
LRF, art. 54 - Anexo XXII			Em Reais
COMPARATIVOS		VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)		10.014.025,77	100,00
DESPESA COM PESSOAL		0,00	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses		2.208.373,95	0,00
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		22,05	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		6.540.176,90	51,30
Total da DLP nos últ. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)		2.208.373,95	10.752.982,97
Limite Permitido (art. 71 da LRF)		0,00	54,00
DÍVIDA		0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		0,00	(1.785.916,24)
Limite definido por Resolução do Senado Federal		(134,00)	120,00
GARANTIAS DE VALORES		0,00	0,00
Total das Garantias		0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		0,00	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita		0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
Total da Despesa com Serviços de Terceiros		50.000,00	0,00
Limite calc. Com base no Exerc. de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)		0,00	0,00

Publicado por:
William Moura da Costa
Código Identificador:62BB5CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO

ANEXO 22			Poder/Órgão:		**PREF.MUN.SAO JOSE DO CAMPESTRE**	
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria			Bimestre de Ref.:		**06 2010**	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA					No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita						14.891.000,00
PrevisãoAtualizadada Receita						14.891.000,00
Receitas Realizadas					1.670.314,36	8.960.461,14
Saldo de Exercicio Anterior					0	0
Déficit Orçamentário					0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA					Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial						13.197.000,00
Doatagãi Atualizada						13.411.644,66
Despesas Empenhadas					1.141.825,58	1.937.785,29
Despesas Liquidadas					429.070,69	697.253,73
Superávit Orçamentário					1.241.243,67	8.263.207,41
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO					Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada					1.141.825,58	1.937.785,29
Despesa Liquidada					429.070,69	697.253,73
RECEITA CORRENTE LIQUIDA					Até o Bimestre	
Receita Corrente Liquida					9.103.214,15	
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social						
Receita Previdenciárias (I)					0	0
Despesas Previdenciárias (II)					0	0
Resultado Previdenciário (I -II)					0	0
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO				Metas Fis. LDO (a)	Resultado Apurado ate o Bim.(b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal				0	0,00	0
Resultado Primário				0	0,00	0
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			Inscrição	Canc. até Bim.	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			0	0	0	0
	Poder Executivo		0	0	0	0
	Poder Legislativo		0	0	0	0
	Poder Judiciário		0	0	0	0
	Ministério Público		0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				0		0
	Poder Executivo		0	0	0	0
	Poder Legislativo		0	0	0	0
	Poder Judiciário		0	0	0	0
	Ministério Público		0	0	0	0
TOTAL			0	0	0	0
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO			Valor Apurado até o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	

			% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE		- 1.432.180,91	25% / 18%	-27,73
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		152.528,75	60%	5,66
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		0	60%	0
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Reralizar
Receita de Operação de Crédito		0		0
Despesa de capital Liquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social				
Repasse da Contribuição Patronal(III)		0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)		0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)		0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)		0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)		0	0	0
RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		0		0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos		0		0
DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde		0,00	15	$0,00

Publicado por:
William Moura da Costa
Código Identificador:234AF9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SERIDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidores expostos a atividades insalubres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/11-GS/SESAD, que aponta relação de servidores expostos a atividades insalubres, assinala o grau, requisita a concessão do adicional e justifica o deferimento da concessão de acordo com a NR 15 MTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria adicional de insalubridade, no grau indicado no Anexo I, a contar da data consignada no mesmo Anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de janeiro de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE INSALUBRIDADE	DATA
FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20%	06/01/2011
MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20%	07/01/2011

CARLUCE PEREIRA DANTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20%	07/01/2011
PÉRICLES MATINELLE DE MEDEIROS CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20%	06/01/2011
FACIONES DA COSTA PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	10%	03/01/2011
MANOEL JOSÉ CIRNE NETO	MOTORISTA	10%	03/01/2011

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:36A68E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOME		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2010 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	13910886,88	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (Base de Calculo)	13.910.886,88	100
Despesa Total com Pessoal - DTP	386.873,75	2,78%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	834.653,21	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	792.920,55	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Contabilidade		
Antenor Pereira da Silva -	Luiz Carlos Souza dos Santos-CRC. 5.073/RN	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V8.7.53.0201)'*

Presidente		

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:E5FFEC14

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOME		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2010 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	13910886,88	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	284,76	0,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.511.878,92	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.136.284,97	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.141.097,28	36,96%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.693.064,26	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
		ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V8.7.53.0201)'
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA *Prefeito Municipal*		

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:8CD20503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL CNPJ nº 12.755.971/0001-20 Rua Aristeu Costa nº 13 CEP. 59663-000–Vila Brasilia-Serra do Mel-RN	**ANEXO XXII-B** Demonstrativo dos Limites Relatório de Gestão Fiscal - RGF	Poder/Órgão: _____ Bimestre de Referência: 06/2010

LRF. Art. 48 – **Anexo 22-B**

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)		14.353.967,16

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.199.962,71	57,12%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.751.142,27	54,00%
	7.363.585,15	51,30%

DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-499.197,17	-3,48%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.224.760,59	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃ PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

Serra do Mel/RN, Em 31 de Dezembro de 2010

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador CRC/RN N° 4.027/0-9

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Tesoureiro

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:96053F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL CNPJ nº 12.755.971/0001-20 Rua Aristeu Costa nº 13 CEP. 59663-000–Vila Brasilia–Serra do Mel–RN	**ANEXO XXII-A** Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	Poder/Órgão: _____ Bimestre de Referência: 06/2010

LRF. Art. 48 – Anexo 22-A R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	29.642.500,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	29.642.500,00
Receitas Realizadas	2.845.612,25	16.103.949,31
Déficit Orçamentário	0,00	-55.654,21
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	0,00	29.642.500,00
Dotação Atualizada	0,00	29.642.500,00
Despesas Empenhadas	992.113,14	19.373.172,33
Despesas Liquidadas	2.579.198,64	16.159.603,52
Superávit Orçamentário	266.413,61	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas	992.113,14	19.373.172,33
	2.579.198,64	16.159.603,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	14.353.967,16

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-598.659,86	-
Resultado Primário	-	309.560,36	-

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	824.324,99	0,00	821.572,99	2.752,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	421.551,30	0,00	177.083,51	244.467,79
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público				
TOTAL	1.245.876,29	0,00	998.656,50	247.219,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino – MDE	3.357.502,23	25%	44,87%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.930.904,05	60%	107,09%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração de Professores	2.444.036,62	60%	77,24%

Fundamental			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.956.930,66	15,00%	27,57%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	-

Serra do Mel/RN, 31 de Dezembro de 2010

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador CRC/RN 4.027/0-9

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Tesoureiro

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E8A1BEC3

